



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 276/2017

**Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.**

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

**CONSIDERANDO** o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho,

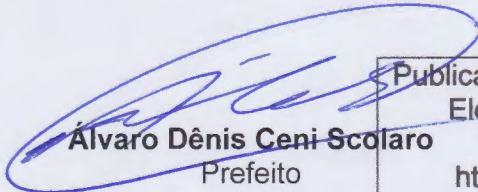
## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de 01 de julho de 2017:

Nome	Cargo	Do Nível:	Para o Nível:
Ana Carolina Moreira Miola Chiczta	Assessor de Imprensa	III	IV
Brunelli Balico Pan	Fonoaudiólogo	Piso Salarial	III
Evandra de Fatima dos Santos	Aux. De Serviços Gerais	II	III
Eveline Moraes	Aux. De Serviços Gerais	Piso Salarial	I
Rafaela Cristina Borges Inácio	Aux. De Serviços Gerais	III	IV

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ;

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JULHO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial  
Eletrônico dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1417 de 10/08/2017 Pg. 15